



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 130500112024
Fls.: 613
Fabricação:

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

Após o recebimento dos documentos de habilitação, enviados pela empresa G A AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.561.449/0001-07, a Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, encaminhou os documentos referentes a qualificação técnica, para o setor de engenharia, para a análise e emissão de parecer técnico.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 12 de junho de 2024.

ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
Agente de Contratação

ALAN TORRES GONÇALVES
Equipe de apoio

LEONARDO MOURA COSTA
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1305001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024
ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange a qualificação técnica da licitante.

Processo:	1305001/2024
Fls.:	614
Rubrica:	

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1406.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do **Município de Bom Lugar / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentos de habilitação para qualificação técnica** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
G. A. AGUIAR LTDA	21.561.449/0001-07

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.2 Capacidade técnica operacional ou empresarial

7.3.2.1. Registro ou Inscrição do participante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa - art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21, (ENGENHEIRO CIVIL).

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 904988/2024, com validade até 01/10/2024, em nome da empresa.

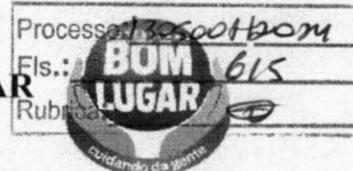
Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

7.3.2.2. Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste AVISO, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

7.3.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do participante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m ²	500,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m ²	60,00
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	40,00

2/4

7.3.3. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

7.3.4. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

7.3.5. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.3.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Comentários: Quando indicado, os atestados de capacidade técnica encontram-se vinculados a CAT. Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

ATESTADO	ITEM 6.2	ITEM 5.3	ITEM 4.1
CAT 852212/2021	Atestado vinculado a CAT não pertence a licitante.		
ATESTADO UCHOA	Item 13.3 (6.200 m ²)	Item 6.4 (3.600 m ²)	Item 5.1 (8.600 m ²)
TOTAL	6.200 m²	3.600 m²	8.600 m²

Nota: A licitante atingiu os quantitativos mínimos exigidos para os itens. Em função do atendimento a esses requisitos, os demais atestados não foram analisados.

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

7.3.7. Capacidade técnica profissional:

7.3.7.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa;

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 902650/2024, com validade até 31/13/2025, em nome do profissional Engenheiro Civil Rosildo F. Silva. Esta certidão o identifica como o responsável técnico pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1305001420M
Fls.: 616
Rubrica:

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

7.3.7.2. *Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste Aviso, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:*

7.3.7.3. *As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do participante, no formado do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m ²
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m ²
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²

7.3.7.4. *O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do participante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou ainda mediante declaração de compromisso de vinculação futura, conforme o caso.*

7.3.7.5. *O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.*

7.3.7.6. *Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.*

7.3.7.7. *No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.*

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

ATESTADO	ITEM 6.2	ITEM 5.3	ITEM 4.1
CAT 852212/2021	Item 16.2	Item 8.3	Item 5.1

Nota: A licitante comprovou que seu responsável técnico executou serviços iguais ou semelhantes ao exigidos. Em função do atendimento a esses requisitos, os demais atestados não foram analisados.

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



II – PARECER FINAL

Processo: 1305004/2024
Fls.: 617
Rubrica:

Diante do exposto, em relação aos atestados para qualificação **REGULARIDADE** da documentação de qualificação técnica da licitante G. A. AGUIAR LTDA considerando que todos os requisitos previamente analisados foram integralmente atendidos.

É o parecer

Bom Lugar / MA, 14 de junho de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.06.14 14:37:12 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

414